



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0113/2026 DE 15/01/2026.

“REVOGA PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDORA DEVANI MARIA DA SILVA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1796/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ART. 1º Revogar parcialmente o período de férias concedido por meio da Portaria nº 1796/2025 a servidora DEVANI MARIA DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1950***.* SSP/MT e do CPF nº ***.135.978-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotada no cargo de PROF. EUDC. INF. NÍVEL MÉDIO MAG. HAB. EDUC. INFANTIL, exclusivamente em relação a 07 (sete) dias do total de 30 (trinta) dias anteriormente autorizados.

Parágrafo único. Considerando que até 14/01/2026 a servidora usufruiu de 23 (vinte e três) dias de férias, ficam revertidos à Administração os 07 (sete) dias remanescentes, cessando o afastamento a partir de 15/01/2026.

ART. 2º Determinar que a servidora retorne às suas atividades normais na data de 15 de janeiro de 2026.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2026, disponível no Link: <<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.
NP nº 0115/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL